



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 130/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa Elisângela Aparecida de Sousa ME, escriturar e registrar sem restrições, imóvel que especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 130/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa Elisângela Aparecida de Sousa ME, escriturar e registrar sem restrições, imóvel que especifica.

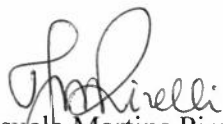
A referida empresa cumpriu todas as exigências legais, bem como contribuiu para a expansão de suas atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos em Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Gordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 130/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa Elisângela Aparecida de Sousa ME, escriturar e registrar sem restrições, imóvel que especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 130/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa Elisângela Aparecida de Sousa ME, escriturar e registrar sem restrições, imóvel que especifica.

A referida empresa cumpriu todas as exigências legais, bem como contribuiu para a expansão de suas atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos em Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de dezembro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 130/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa Elisângela Aparecida de Sousa ME, escriturar e registrar sem restrições, imóvel que especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 130/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa Elisângela Aparecida de Sousa ME, escriturar e registrar sem restrições, imóvel que especifica.

A referida empresa cumpriu todas as exigências legais, bem como contribuiu para a expansão de suas atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos em Apucarana.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de dezembro de 2022.

Tiago Gedeiro de Lima

PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Antonio Luciano Facchiano
RELATOR